



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

2021.0049823-17

Documento 2021/042199-5

Data 18/11/2021 Hora 16:38

Maria da Conceição dos S. Sacramento

Assinatura Mat. 49 000 653-7

TERMO ADITIVO 03 AO CONVÊNIO Nº 007/2018

**TERMO ADITIVO 03 AO CONVÊNIO Nº 007/2018 CELEBRADO
ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -
DETRAN/BA E O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA ATRAVÉS DA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE - STM, NA
FORMA ABAIXO:**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA**, Autarquia vinculada a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 7.744, Salvador/BA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**, autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 27 de Fevereiro de 2019, RG 475208331 SSP/BA, CPF 886.072.755-34, doravante denominado **DETRAN** e o **MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, através da **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE - STM**, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. **RONALDO MIRON DOURADO**, RG 600573516 SSP/BA, CPF 787.178.845-00, resolvem através do Processo SEI nº 049.4643.2021.0024995-67 aditar o Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2021 com término previsto em 28/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Com as alterações das legislações vigentes à época, ficaram substituídas as Resoluções nº 145/2003, nº 404/2012 e nº 155/2004 do CONTRAN pelas Resoluções nº 576/2016, nº 619/2016 e nº 637/2016, respectivamente.

Parágrafo Segundo - Revogada a Portaria 15/2003 pela Portaria 86/2016 do DENATRAN.

Parágrafo Terceiro - Entrada em vigor da Portaria 02/2018 do DENATRAN, que atualiza as diretrizes quanto ao funcionamento e procedimentos do RENAINF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

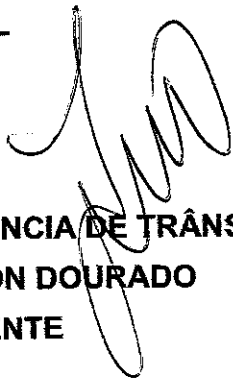
Permanecem em vigor todas as cláusulas do Convênio original e Termos Aditivos que não conflitam com o presente Termo, que passa a integrá-lo neste ato e para todos os efeitos, como se nele transcrito estivesse.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas ao final subscritas e identificadas.

Salvador, 20 de novembro de 2021.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL



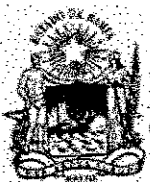
Ronaldo Miron Dourado
Superintendente de Trânsito
e Mobilidade de Irecê
Decreto: 352/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE
RONALDO MIRON DOURADO
SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS:

1 - Isaura Nunes Celisio

2 - _____



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
Coordenação de Contratos e Convênios - DETRAN/DA/CAD/CCOC

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 - PROPONENTE / EXECUTOR

Órgão/Entidade: Superintendência de Trânsito e Mobilidade - STM			CNPJ: 27.723.704/0001-49
Endereço: Rua Washington Luiz, nº 36			EA: Municipal
Cidade: Irecê	UF: BA	CEP: 44.900-000	DDD/Telefone: (74) 3641-2740 / (74) 99979-1313
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0780-3	Conta Corrente 71020-3	Praça de Pagamento: Irecê/BA
Nome do Responsável: Ronaldo Miron Dourado			CPF: 787.178.845-00
CI/Órgão Expedidor 600573516 SSP/BA	Cargo / Função : Superintendente		Matrícula: -

1.2 – CONVENENTE

Órgão/Entidade: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA			CNPJ: 13.195.920/0001-54
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7.744 – Pernambués			EA: Estadual
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41.110-700	DDD/Telefone: (71) 3116-2322
Banco: 001 - Brasil	Agência: 3832-6	Conta Corrente 991.115-4	Praça de Pagamento: Salvador/BA
Nome do Responsável: Rodrigo Pimentel de Souza Lima			CPF: 886.072.755-34
CI/Órgão Expedidor 475208331SSP/BA	Cargo / Função : Diretor Geral		Matrícula: -

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Trânsito Cidadão

Área do Projeto: Município de Irecê/BA, Distritos e Povoados

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelecer a mútua colaboração entre os partícipes, através da Cooperação Técnica e o intercâmbio de informações na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como no processamento

das multas por infração de trânsito aplicadas pelo **Município de Irecê/BA** através da **Superintendência de Trânsito e Mobilidade - STM**, mediante o exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, nos artigos 22, 24 e 25, dispõe sobre as responsabilidades para os diversos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, objetivando propiciar um trânsito seguro, por ser um direito de todos os cidadãos e, dever dos órgãos e entidades de trânsito.

Uma das disposições do referido Código, estabelece que os órgãos ou entidades executivas de trânsito municipais, devem promover meios com os órgãos de trânsito estaduais para o desempenho das suas atividades, dando prioridade em suas ações à defesa da vida, inclusive a preservação da saúde e do meio ambiente.

A necessidade da integração entre os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito para o pleno cumprimento do quanto estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

3.1 - Meta:

Mútua colaboração entre os partícipes na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB.

3.2 - Etapa/Fase: Única

3.3 - Duração: 12 (doze) meses a contar de 29/11/2021 a 28/11/2022.

4 - ASSINATURA DO PROPONENTE/EXECUTOR

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato que impeça o repasse de recursos, constante do Convênio 007/2018.

Pede deferimento.

Irecê/BA, ____ de _____ de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE
RONALDO MIRON DOURADO
SUPERINTENDENTE

Ronald Miron Dourado
Superintendente de Trânsito
e Mobilidade de Irecê
Decreto: 352/2017

5 - APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE

APROVADO:

Salvador, 20 de março de 2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL



Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMA Nº 048 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Inserir no Resultado Final na lista dos aprovados de ampla concorrência o candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão concedida.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração do Estado da Bahia

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI - Cel BM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

ANEXO I
CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE
HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - 07 - INTERIOR ITABERABA

Inscrição	Nome	Objetiva	Discursiva	Total	Class.	Ação Judicial
2051286-4	Diego Arcanjo de Andrade (sub judge)	84,00	71,00	155,00	60	8036503-68.2020.8.05.0000

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/BMBA Nº 049 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **RESOLVEM: reservar a vaga** do candidato **sub judge** abaixo listado no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019.
Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - 07 - INTERIOR ITABERABA

Inscrição	Nome	Ação Judicial
2051286-4	Diego Arcanjo de Andrade (sub judge)	8036503-68.2020.8.05.0000

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração do Estado da Bahia

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI - Cel BM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

PORTARIA SRH/SAEB Nº 141 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a Ação Judicial nº 8008644-79.2017.8.05.0001, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **RESOLVE:** Publicar o Resultado Final da Investigação Social e de Conduta Pessoal da candidata Jucileia do Vale Mota, inscrição nº 10066507, documento de identidade nº 667282904/BA, considerada Indicada, Concurso Público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia/2013.

Adriano Tambone
Superintendente de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO
Na PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM/BM Nº 008 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23 de fevereiro de 2021, Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia/2019, **ONDE SE LÊ: “Região de Classificação - Município/**

Sede: 04 - INTERIOR ILHÉUS”; LEIA-SE: **“Região de Classificação - Município/Sede: 06 - INTERIOR BARREIRAS”.**

RETIFICAÇÃO
Na PORTARIA SRH/SAEB Nº 66 DE 16 DE JUNHO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 17 de junho de 2021, Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia/2019, **ONDE SE LÊ: “Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR VITORIA DA CONQUISTA”;** LEIA-SE: **“Região de Classificação - Município/Sede: 06- INTERIOR BARREIRAS”.**

RETIFICAÇÃO
Na PORTARIA SRH/SAEB Nº 80 DE 12 DE JULHO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 13 de julho de 2021, Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia/2019, **ONDE SE LÊ: “Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR VITORIA DA CONQUISTA”;** LEIA-SE: **“Região de Classificação - Município/Sede: 06- INTERIOR BARREIRAS”.**

RETIFICAÇÃO
Na PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM/BM Nº 032 DE 30 DE AGOSTO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 31 de agosto de 2021, Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia/2019, **ONDE SE LÊ: “Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR VITORIA DA CONQUISTA”;** LEIA-SE: **“Região de Classificação - Município/ Sede: 06 - INTERIOR BARREIRAS”.**

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO CONVÊNIO 005/2021.

PROCESSO SEI: 049.4643.2021.0017295-34. Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Santaluz/BA, com a interveniência da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - TRANSANTALUZ. **Objeto:** Integração e Cooperação Técnica, Administrativa e de Delegação de Competência entre as partes, para realização de procedimentos e para a execução de medidas cabíveis e necessárias ao fiel e pleno cumprimento da Lei Federal nº 9.503/97, em especial o acesso e intercâmbio de informações com a utilização do banco de dados e cadastros do DETRAN-BA, para identificação dos veículos e respectivos proprietários, com o objetivo de proceder a notificação e iniciar o procedimento com relação à cobrança das multas aplicadas pela TRANSANTALUZ, com base na legislação de trânsito e no licenciamento dos veículos infratores no Estado da Bahia. **Fundamentação:** nos artigos 22, 24,25 da Lei 9.503/97, Resolução do Contran nº 576/2016, c/c os artigos 170 a 183 da Lei 9.433/05 e subsidiariamente com o artigo 116 da Lei 8.666/93. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Assinatura:** 26.11.2021. Francisco Américo Neves de Oliveira - Diretor Geral em Exercício.

RET RAT - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - DIRETORIA GERAL - DETRAN/BA, Publicado no DOE de 26 de novembro de 2021 - Ano CVI - Nº 23.298 - PORTARIA 217/2021 - PROC. SEI. 049.4642.2021.0015968-12. **ONDE SE LÊ:** “Credenciar empresas abaixo elencadas, cujo objeto é a atividade no ramo de reciclagem de materiais e peças, de sucata, de veículos irrecuperáveis ou de materiais suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, com base na Resolução n. 611 do CONTRAN de 24 de maio de 2016 e art. 3º, VII da Portaria nº. 45 de 09 de janeiro de 2019, DETRAN/BA”; **LEIA-SE: “Credenciar a empresa abaixo elencada, cujo objeto é a atividade de Desmonte de Veículos Automotores e Comércio de Peças Usadas, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, com base na Resolução n. 611 do CONTRAN de 24 de maio de 2016 e art. 3º, VII da Portaria nº. 45 de 09 de janeiro de 2019, DETRAN/BA”.**

TERMO ADITIVO 01 AO CONVÊNIO Nº 012/2020.

PROCESSO SEI: 049.4643.2021.0032737-08. Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Nazaré/BA, com a interveniência do **Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT. Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. **Vigência:** 30/12/2021 a 29/12/2022. **Assinatura:** 26.11.2021. Francisco Américo Neves de Oliveira - Diretor Geral em Exercício.

TERMO ADITIVO 03 AO CONVÊNIO Nº 007/2018.

PROCESSO SEI: 049.4643.2021.0024995-67. Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Irecê/BA através da Superintendência de Trânsito e Mobilidade - STM. **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses - **Vigência: 29/11/2021 a 28/11/2022. Assinatura:** 26.11.2021. Francisco Américo Neves de Oliveira - Diretor Geral em exercício.